



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

**PORTARIA Nº 13.468, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº  
28/2019.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo 0624/2019, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

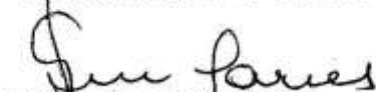
**Resolve:**

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo Especial nº 28/2019, a fim de apurar reconhecimento de dívida, entre Prefeitura Municipal e a empresa Farmácia Vivamed LTDA, CNPJ 92.359.751/0001-17, que solicita reconhecimento de dívida referente a Medicamentos do período de Abril 2018 a Outubro de 2018, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Outrossim, designa os Servidores Municipais JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), ALINE PERSCH (Professora de Educação Física - matrícula nº 3857), e ROSELENA MACHADO PEREIRA (Pedreiro - matrícula nº 4704), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

  
**Evandro Agiz Heberle,**  
**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.468**

**PROCESSO:** Nº 28/2019

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Especial nº 28/2019, a fim de apurar reconhecimento de dívida, entre Prefeitura Municipal e a empresa Farmácia Vivamed LTDA, CNPJ 92.359.751/0001-17, que solicita reconhecimento de dívida referente a Medicamentos do período de Abril 2018 a Outubro de 2018, conforme documentos em anexo, e designação dos servidores JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), ALINE PERSCH (Professora de Educação Física - matrícula nº 3857), e ROSELENA MACHADO PEREIRA (Pedreiro - matrícula nº 4704), para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único).

**PRAZO:** 30 (TRINTA DIAS).

**Evandro Agiz Heberle,**  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Aline Grandini Jarces**  
**Secretária de Infraestrutura e Administração**